



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 580

De 16 de setembro de 2009

Autógrafo nº 215/09 – Projeto de Lei Complementar nº 049/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em onze lotes, do imóvel localizado na Avenida Santa Adélia, esquina com a Rua São José do Rio Preto, Chácara nº 15, do loteamento denominado Chácaras Jardim América, objeto da Matrícula nº 12.049, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º Os lotes, com frente para a Avenida Santa Adélia terão:

Lote	Área m <sup>2</sup>
01	256,47
02	256,48
03	256,50
04	256,51
05	256,53

§ 2º Os lotes, com frente para a Rua São José do Rio Preto terão:



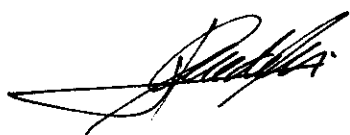
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lote	Área m <sup>2</sup>
06	312,59
07	266,81
08	298,40
09	254,48
10	286,07
11	2.715,10

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORIANO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 047.516/2009 - ("PC").